

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º. Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente
Rua João de Abreu N.º 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO Nº: 0154-E
FOLHA Nº: 147
PÁGINA Nº: 001/003
ESCREV.: FERNANDA Sposato

14 OUT 2011
07

Cartório Antônio do Prado

2º. Tabelionato de Notas

Goiânia - GO



27 JUN 2011
Confere com o original
dou fé.

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **JOAQUIM LUCIANO DE OLIVEIRA** e **ANA MOURA DE OLIVEIRA** em favor de **MARIA NOÉ DA SILVA**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dez (**01/03/2010**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **JOAQUIM LUCIANO DE OLIVEIRA** e sua esposa **ANA MOURA DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele motorista, portador da carteira de habilitação nº 02081462966 DETRAN-GO, onde consta cédula identidade nº 1400922 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 208.843.119-53, ela comerciante, portadora da cédula de identidade nº 3585032 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 768.536.911-72, residentes e domiciliados nesta capital, na Avenida Circular, quadra 51, lote 09, Jardim Balneário Meia Ponte; e, de outro lado, como outorgada compradora: **MARIA NOÉ DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 472448 2ª VIA SPTC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 159.314.471-72, casada com Divino Lino de Oliveira sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta capital, na Rua C-152, nº 151, aptº 1301, Edifício Neblina, Jardim América; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelos referidos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de **um (01) lote de terras urbano de número doze (12), da quadra noventa e um (91), situado na Avenida Genésio de Lima Brito, no loteamento denominado JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE**, -nesta capital, com a área total de trezentos e setenta e três vírgula quarenta metros quadrados (373,40 m²), sendo 14,27 metros de frente com a citada Avenida Genésio de Lima Brito; 30,00 metros pela lateral direita; 30,00 metros pela lateral esquerda e 10,62 metros de fundo dividindo com os lotes 07, 09, 10, 11 e 13, inscrito na Prefeitura sob o nº 424.103.0108.000-3, cujo valor venal do exercício 2010 é **R\$24.446,42** (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), havido por compra feita a Hudson de Carvalho Nakamura e sua esposa Nadja Vilete Sposito Nakamura, conforme escritura pública de compra e venda lavrada em notas do 2º Tabelionato local, às fls. 197/198, do livro 1222, em 16 de julho de 2009, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - www.cartorioantoniodoprado.com.br

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: tabelionato@cartorioantoniodoprado.com.br

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: registrocivil@cartorioantoniodoprado.com.br

MOD. 001

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Tabelionato de Notas

Goiânia - GO

27 JUN. 2011

Confere com o original
dou fé.



2º Tabelionato de Notas
Escritório
Rua João de Abreu N.º 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás

Cartório Antônio do Prado

matrícula **97.710**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$24.446,42** (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), quantia essa que os outorgantes vendedores declaram já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, resolveram vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido têm, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exerciam, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responderem pela evicção de direito, se chamados a autoria. Declaram mais os outorgantes vendedores, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Declaram os vendedores, sob as penas da lei, que não são contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Presente a outorgada por ela me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando os **outorgantes e outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei n.º 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **MICHELLY FERNANDES CRUVINEL DAMASO, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO, JOAQUIM LUCIANO DE OLIVEIRA, ANA MOURA DE OLIVEIRA, MARIA NOÉ DA SILVA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____ a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 379,00 - Taxa Judiciária R\$ 23,03 - R\$ 402,03.

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - www.cartorioantoniodoprado.com.br

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: tabelionato@cartorioantoniodoprado.com.br

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: registrocivil@cartorioantoniodoprado.com.br

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº: 0154-E
FOLHA Nº: 149
PÁGINA Nº: 003/003
ESCREV.: FERNANDA

14 OUT 2011

Cartório Antônio do Prado

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

João Luciano de Oliveira Ana Moura de Oliveira
JOAQUIM LUCIANO DE OLIVEIRA ANA MOURA DE OLIVEIRA

Maria Noé da Silva
MARIA NOÉ DA SILVA

EM TESTEMUNHO da DA VERDADE
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Michelly Fernandes Cruvinel Damaso
MICHELLY FERNANDES CRUVINEL DAMASO
ESCREVENTE

2º Tabelionato de Notas
Goiânia - GO

27 JUN 2011

Confere com o original das
duas partes



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

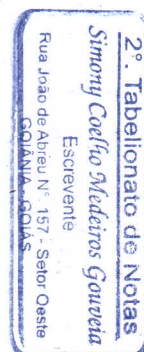
Avenida 24, nº 156

CEP 74505-010

Telefone: (0xx62) 3233-0055

ANTÔNIO DO PRADO

0363015001



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Muito Valioso - Sub Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GOIÂNIA - GO	
Prenotado no Protocolo 1	sob nº 145853 pág. 145
Registrado no Lº nº 2	fls. 01 sob nº R-3
Referente a Matrícula nº 97.710	
Observações: <u>eluvendo</u>	
Goiânia, 30 de março de 2010	
C Oficial <u>[Assinatura]</u>	

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - www.cartorioantoniodoprado.com.br

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: tabelionato@cartorioantoniodoprado.com.br

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: registrocivil@cartorioantoniodoprado.com.br

MOD. 001